

LEI Nº5276 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTOR: VEREADOR IVAN EVANGELISTA

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 985 DE 30/12/2009

**TORNA OBRIGATÓRIA A EXIBIÇÃO
DE FILME PUBLICITÁRIO
ESCLARECENDO AS CONSEQUÊNCIAS
DO USO DE DROGAS ANTES DAS
SESSÕES EM TODOS OS CINEMAS DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ, NA FORMA
QUE INDICA.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, faz saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido à obrigatoriedade da exibição de filme publicitário, esclarecendo as consequências do uso de drogas antes das sessões de todos os cinemas do Município de Cuiabá.

Art. 2º O filme publicitário deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, e a sua despesa correrá a conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

